



LEI Nº 3.137, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 112.895,20 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para o Orçamento de 2012:

**12 – Secretaria de Ação Social e Cidadania**

**12.02 – Fundo Mun. de Assistência Social – F.M.A.S.**

12.02 – 5.00.00.00 – Despesas Correntes

12.02 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

12.02 – 33.90.30.08.244.0020.2.800.02.000000 – Material de Consumo R\$ 93.895,20

**12 – Secretaria de Ação Social e Cidadania**

**12.02 – Fundo Mun. de Assistência Social – F.M.A.S.**

12.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

12.02 – 44.00.00.00 Investimentos

12.02 – 44.90.52.08.245.0023.1.016.05.900000 Equip. Mat. Permanente R\$ 19.000,00

**Art. 2º.** A dotação de que trata o artigo anterior referente ao valor de R\$ 93.895,20 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) será coberta com recursos provenientes de Convênio Estadual e o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) será coberta com recursos provenientes de Convênio Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Aos 14 de Setembro de 2012 - 314ª Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**WAGNER CORRÊA DA SILVA**  
Secretário de Governo